ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.546 DE 09 DE JUNHO DE 2008.

desmembramento e alterações de Características do imóvel denominado de : **CHÁCARA URBANA N.º 12-E e 13-C** (doze "E") e (treze "C") matricula N.º 6515 , Livro nº 2, de propriedade do Senhor Gentil Disegna, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento e alterações de Características do imóvel denominado de : **CHÁCARA URBANA N.º 12-E e 13-C** (doze "E") e (treze "C"), situada com frente para uma Rua Sem Denominação(antiga linha forquilha), distante 100,30 metros que faz a Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **53.000,00**m²(cinqüenta e três mil metros quadrados), imóvel objeto da Matricula N.º 6515 , Livro N.º 2, Cartório de Registro de Imóveis – Comarca e município de Mondai –SC., de propriedade de **GENTIL DISEGNA**.

Art. 2º O parcelamento referido no artigo anterior constituirá os terrenos assim definidos: Chácara Urbana N.º 12-E e 13-C, com área de **53.000,00m²** em :

1- Chácara Urbana N.º 103, com área de **20.000,00m²;**
2- Lote Urbano N.º 142, com área de **895,45m²;**
3-Área Remanescente Chácara Urbana N.º 102, com área de **32.104,55m²**

1.**Chácara Urbana N.º 103** (cento e três), situada com frente para a Rua Sem Denominação, distante 261,70 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **20.000,00**m²(vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NORTE** : em 285,00 metros, com parte da Chácara Urbana N.º13, da Rua Sem Denominação; ao **SUL** : em 310,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 102, da Rua Sem Denominação; ao **OESTE**: com o Rio das Antas; e ao **LESTE** : em 59,00+11,70 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**.

2.**Lote Urbano N.º 142** (cento e quarenta e dois), situado com frente para a Rua Sem Denominação, distante 100,30 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **895,45**m²(oitocentos e noventa e cinco

metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NOROESTE** : em 47,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 102, da Rua Sem Denominação; ao **NORDESTE** : em 42,45 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**; e ao **SUL**: em 47,20 metros, com a Chácara Urbana N.º 12, da Rua Sem Denominação

3. **Chácara Urbana N.º 102** (cento e dois), situada com frente para a Rua Sem Denominação, distante 142,75 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **32.104,55**m²(trinta e dois mil, cento e quatro metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NORTE** : em 310,00 metros, com a Chácara Urbana N.º103, da Rua Sem Denominação; ao **SUL** : em 332,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 12, da Rua Sem Denominação; ao **OESTE**: com o Rio das Antas; ao **LESTE** : em 110,40+8,55 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**, e ao **SUDESTE** : em 47,00 metros, com o Lote Urbano N.º 142, da Rua Sem denominação.

Art 3 - A operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica nº. 3293153-0 plantas firmadas pelo técnico em agrimensura Francisco Higino Schafer, CREA nº. 062944-0

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 09 de julho de 2008.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Lademir Antonio Wilhelms
Secretário de Administração e Fazenda

LAUDO DE VISTORIA

LADEMIR ANTONIO WILHELMS, Chefe do Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Mondai, no uso de suas atribuições, etc.

EFETUOU INSPEÇÃO DE VISTORIA,

No local adiante especificado, tendo verificado estarem concluídos os serviços necessários relativos aos equipamentos urbanos mencionados neste laudo, bem como a demarcação de lotes referentes a parcelamento de solo urbano.

LOCAL DA VISTORIA: : **CHÁCARA URBANA N.º 12-E e 13-C** (doze "E") e (treze "C"), situada com frente para uma Rua Sem Denominação(antiga linha forquilha), distante 100,30 metros que faz a Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **53.000,00**m²(cinqüenta e três mil metros quadrados), imóvel objeto da Matricula N.º 6515 , Livro N.º 2, Cartório de Registro de Imóveis – Comarca e município de Mondai –SC., de propriedade de **GENTIL DISEGNA**.

OBRA AUTORIZADA: Desmembramento dos imóveis citados para constituir em 03 (duas) parcelas, com aproveitamento do sistema viários Já existente,conforme definido no ato de provação (Decreto Nº 3.546 de 09 de julho de 2008

EQUIPAMENTOS URBANOS:

Com relação às parcelas, foi constatada a instalação, já concluída e em funcionamento, de redes de energia elétrica e rede de abastecimento de água, equipamentos esses que servem aos terrenos em questão e a outras unidades residenciais circunvizinhas. A declividade proporciona adequado escoamento de águas pluviais.

DEMARCAÇÃO: Os proprietários executaram integralmente a demarcação dos Terrenos constituídos pelo parcelamento objeto do já citado decreto .

ART: A operação é objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 3293153-0 planta firmada pelo profissional Francisco Higino Schafer CREA/SC 62944-0

Prefeitura Municipal de Mondai, 09 de julho de 2008

Lademir A. Wilhelms
Secretário Municipal de
Adm. e Fazenda
CPF 346.685.279-04

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente Memorial Descritivo ao desmembramento e alterações de Características do imóvel denominado de : **CHÁCARA URBANA N.º 12-E e 13-C** (doze "E") e (treze "C"), situada com frente para uma Rua Sem Denominação(antiga linha forquilha), distante 100,30 metros que faz a Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **53.000,00**m²(cinqüenta e três mil metros quadrados), imóvel objeto da Matricula N.º 6515 , Livro N.º 2, Cartório de Registro de Imóveis – Comarca e município de Mondai –SC., de propriedade de **GENTIL DISEGNA**.

DESMEMBRAMENTO :

Chácara Urbana N.º 12-E e 13-C, com área de 53.000,00m² em :

1- Chácara Urbana N.º103, com área de 20.000,00m²;
2- Lote Urbano N.º 142, com área de 895,45m²;
3-Área Remanescente Chácara Urbana N.º 102, com área de 32.104,55m².

CONFRONTAÇÕES

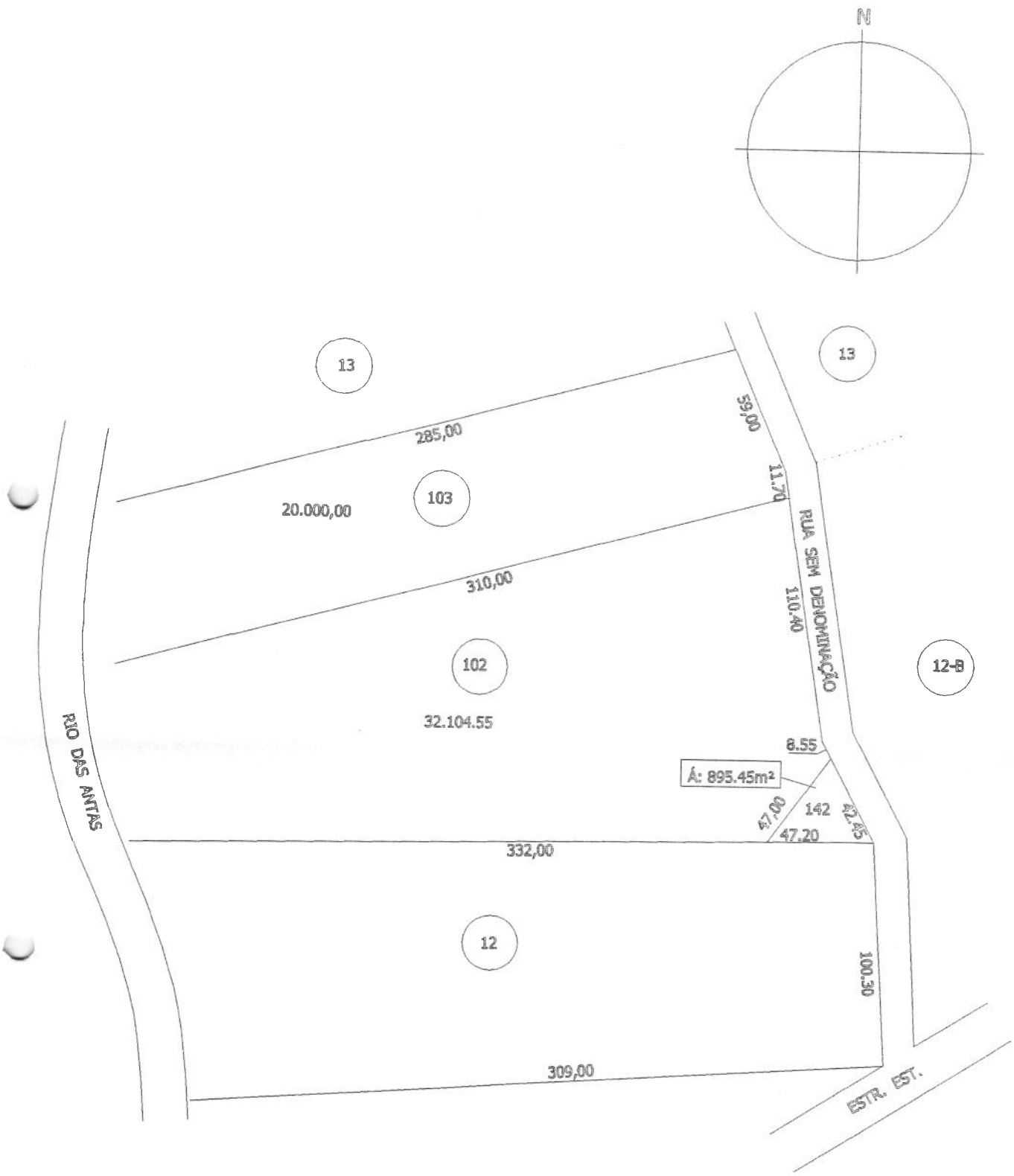
1.**Chácara Urbana N.º 103** (cento e três), situada com frente para a Rua Sem Denominação, distante 261,70 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **20.000,00**m²(vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NORTE** : em 285,00 metros, com parte da Chácara Urbana N.º13, da Rua Sem Denominação; ao **SUL** : em 310,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 102, da Rua Sem Denominação; ao **OESTE**: com o Rio das Antas; e ao **LESTE** : em 59,00+11,70 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**.

2.**Lote Urbano N.º 142** (cento e quarenta e dois), situado com frente para a Rua Sem Denominação, distante 100,30 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **895,45**m²(oitocentos e noventa e cinco metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NOROESTE** : em 47,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 102, da Rua Sem Denominação; ao **NORDESTE** : em 42,45 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**; e ao **SUL**: em 47,20 metros, com a Chácara Urbana N.º 12, da Rua Sem Denominação

3. **Chácara Urbana N.º 102** (cento e dois), situada com frente para a Rua Sem Denominação, distante 142,75 metros, da Rua Sem Denominação com o prolongamento da Avenida Porto Feliz, nesta cidade de Mondai –SC., com área de **32.104,55**m²(trinta e dois mil, cento e quatro metros e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando : ao **NORTE** : em 310,00 metros, com a Chácara Urbana N.º103, da Rua Sem Denominação; ao **SUL** : em 332,00 metros, com a Chácara Urbana N.º 12, da Rua Sem Denominação; ao **OESTE**: com o Rio das Antas; ao **LESTE** : em 110,40+8,55 metros, com a Rua Sem Denominação, **onde faz frente**, e ao **SUDESTE** : em 47,00 metros, com o Lote Urbano N.º 142, da Rua Sem denominação.

MONDAI – SC., 23 de Junho de 2008.

FRANCISCO HIGINO SCHAFER
Técnico em Agrimensura
CREA/SC 062944-0



PLANTA DE DESMEMBRAMENTO DE CHÁCARA URBANA
Lª FÁTIMA
CHÁCARA URBANA 12-E 13-C ÁREA: 53.000,00m²
ÁREA DESMEMBRADA CHÁCARA 103: 20.000,00m²
LOTE 142 ÁREA: 895.45m²
ÁREA REMANESCENTE CHÁCARA 102: 32.104,55m²
ESCALA: 1/2500

Francisco H. Schäfer

DESENHO: MILITÃO KNAPP

Lª FÁTIMA/ 12,12-E,13-C

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade

ART Nº 3293153-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREA

- Contratado

TECNICO EM AGRIMENSURA 062944-0
FRANCISCO HIGINO SCHAFER
CENTRO RUA VALDEMAR GLUFKE 283 MONDAI
CENTRO 89893-000 SC
Fone: 4936740547 Fax: -- 240.362.851-49
eto_schafer@yahoo.com.br

Empresa Executora:
Fone: Fax:
Normal

- Contratante

GENTIL DISEGNA 19531745900
Rua Sican
Uruguai MONDAI SC
89893-000

- Resumo do Contrato

DESENHO TECNICO DE LOCALIZACAO, DESMEMBRAMENTO E ALTERAÇÕES DE CARACTERISTICAS DO IMOVEL DENOMINADO DE : CHACARA URBANA N.ş12-E E 13-C, SITUADA NA RUA SEM DENOMINAÇÃO, NESTA CIDADE E COMARCA DE MONDAI -SC., COM AREA DE 53.000,00m², CONFORME MATRICULA N.ş 6515, LIVRO N.ş 2,CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS - COMARCA DE MONDAI -SC.

Início em:23/06/2008 Término em:30/06/2008 Honorários: R$35,00 Valor Obra/Serviço: R$35,00

- Identificação da Obra/Serviço

GENTIL DISEGNA 19531745900
Rua Sem Denominação (Antiga Linha Forquilha)
LINHA FATIMA MONDAI SC
89893-000

- Assinaturas

MONDAI
23/06/2008

FRANCISCO HIGINO SCHAFER
240.362.851-49

GENTIL DISEGNA
19531745900

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3293153-0

- Participação Técnica
Individual

- Atividades

Objetos		Classificação	Quantidade	Unidade
60	##	A0201	53.000,00	14

- Entidade de Classe
ASSENAR

- Regularização

- Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.